



Melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público

Tipo de prática: Boa Prática

País: Países Baixos

abril de 2014

Designação da prática	Assegurar a visibilidade do conteúdo do direito da UE em cursos de direito nacional
<i>Principais características:</i>	<p>Nos Países Baixos, o Centro de Estudo e Formação da Magistratura (SSR) integra, tanto quanto possível, o direito europeu nos seus cursos regulares sobre questões de direito (nacional).</p> <p>Esta abordagem aumenta a sensibilização dos juízes e magistrados do Ministério Público neerlandeses para o facto de o direito europeu ser o direito nacional. No entanto, a inclusão do direito europeu em cursos de direito nacional tornou o direito europeu um tanto «invisível».</p> <p>Por conseguinte, a fim de indicar que o direito europeu faz parte de um determinado curso, é incluída a bandeira da UE no catálogo digital de cursos do SSR, na parte superior da descrição do curso.</p> <p>Como resultado desta prática, a visibilidade do direito europeu no programa de ensino do SSR aumentou. Além disso, aumentou igualmente a sensibilização entre os gestores de curso do SSR para o facto de, sempre que adequado, o direito europeu ter de ser incluído nos cursos que elaboram e reveem.</p>
<i>Contactos da instituição</i>	<p>Centro de Estudo e Formação da Magistratura (SSR) Endereço postal: Postbus 5015 3502 JA Utreque Endereço para visitantes: Uniceflaan 1 3527 WX Utreque Telefone: + 31 88 361 3212 Endereço de correio eletrónico: ssr.international@ssr.nl Sítio Web: http://www.ssr.nl</p>

*Outras
observações*

Esta **BOA PRÁTICA** é extremamente fácil de adotar e a sua transferibilidade faz com que seja altamente recomendada.

De acordo com a experiência do SSR, a introdução da prática foi bastante simples, embora a sua execução concreta tenha sido mais difícil e demorada.

A fim de aplicá-la a todos os cursos de formação contínua, os gestores de curso do SSR e o seu grupo (externo) de formadores tiveram de avaliar até que ponto o direito europeu constituía parte integrante dos cursos em causa.

Em 2011, foram ministrados 531 cursos de formação contínua, pelo que foi necessário consagrar tempo e esforços substanciais para realizar as avaliações necessárias, em especial no que se refere aos cursos em que a inclusão do direito europeu não era tão evidente.

Por vezes, surgiram algumas dúvidas sobre se deveria ser colocada uma bandeira na descrição do curso, uma vez que se podia argumentar que o direito nacional, quase na sua totalidade, era influenciado em maior ou menor grau pelo direito europeu. Isso causou alguma resistência, mas estimulou igualmente alguns debates interessantes sobre as relações específicas entre o direito nacional e o direito europeu.

Fonte: Projeto-piloto - Formação Judiciária Europeia: «Lote 1 – Estudo sobre as melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público», realizado pela Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ)